



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 296/2020

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2020-2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos e acadêmicas de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2020-2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 02/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

1.1.1. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que tenha concluído até 50% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos e subprojetos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES

2.1. O(a) candidato(a) à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital.

- 2.1.2. Estar cursando a primeira metade do curso ou ter integralizado, no máximo, 60% da sua carga horária ao ingressar no programa.
- 2.1.3. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.
- 2.1.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- 2.1.5. Apresentar toda documentação exigida no item 11.
- 2.1.6. Ser aprovado no processo seletivo realizado.
- 2.1.7. Ser selecionado por este edital.
- 2.1.8. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.
- 2.1.9. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 2.1.10. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 2.1.11. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 2.1.12. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 02/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 2.1.13. Participar das atividades definidas no subprojeto.
- 2.1.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.1.15. Informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 2.1.16. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.
- 2.1.17. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos acadêmico-científicos.
- 2.1.18. Manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura.
- 2.1.19. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 2.2. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.
- 2.3. Discentes que já tenham completado 18 (dezoito) meses de atuação no PIBID não poderão ser cadastrados como bolsistas do Programa, conforme artigo 32 da Portaria nº 259/2019/CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES.
- 3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
- 3.3. É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Este edital oferta vagas para atuação como discentes sem bolsa ou para cadastro reserva, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os subprojetos de iniciação à docência:

| Subprojeto/núcleo | Curso | Campus | Número de vagas discentes sem bolsa | Cadastro reserva |
|--------------------------------|---|-------------|-------------------------------------|------------------|
| Alfabetização | Pedagogia | Jaguarão | 04 | 06 |
| Física e Química | Física | Bagé | 02 | 02 |
| Física e Química | Química | Bagé | 00 | 02 |
| Arte e Língua Espanhola | Letras: Línguas Adicionais | Bagé | 02 | 04 |
| Arte e Língua Espanhola | Música | Bagé | 02 | 02 |
| Matemática | Matemática | Itaqui | 04 | 04 |
| Biologia e Ciências – Núcleo 1 | Ciências da Natureza | Dom Pedrito | 02 | 02 |
| Biologia e Ciências – Núcleo 1 | Ciências da Natureza | Uruguaiana | 01 | 04 |
| Educação do Campo | Educação do Campo | Dom Pedrito | 03 | 04 |
| Letras Português | Letras: Português Respectivas Literaturas | Bagé | 04 | 04 |
| TOTAL | | | 24 | 34 |

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos (as) discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. As vagas deste edital perderão validade em 31 de março de 2020, quando se encerrará o presente projeto institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **23/10/2020 a 03/11/2020**, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu

curso de licenciatura e anexando os seguintes documentos: a) Currículo Lattes; b) Currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica; c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo III); e) Declaração de Compromissos (Anexo II); f) Histórico Acadêmico Simplificado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio da análise da Carta de Intenções anexada pelo(a) candidato(a) quando da sua inscrição no processo seletivo.

8.2. O processo seletivo dos (as) discentes bolsistas de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. A pontuação será atribuída a partir da análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (10,0 pontos) (Anexo III).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis (6,0).

8.7. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será a nota obtida pela análise da pontuação recebida a partir da análise da Carta de Intenções (10,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os(as) discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes sem bolsa e, na sequência, as vagas para cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação.

8.11. Será critério de desempate: discente de maior idade.

8.12. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Pibid na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados(as) para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada às demandas do núcleo de iniciação à docência.

9.2. A divulgação do resultado final será no dia 13 de novembro de 2020 no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

9.3. Os candidatos selecionados serão convocados a enviar os documentos exigidos no item 11.3 para o endereço eletrônico institucional do coordenador de área à medida em que houver vagas para atuação como discentes de iniciação à docência com ou sem bolsa no núcleo ou subprojeto a que se candidatou.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo

| Atividade | Data | Local |
|--|------------------------------|---|
| Lançamento do Edital | 23/10/2020 | https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ |
| Período de inscrições | De 23/10/2020 até 02/11/2020 | https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ |
| Homologação das inscrições | 03/11/2020 | https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ |
| Recursos da homologação | Até às 15h de 04/11/2020 | Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br |
| Divulgação do resultado final da homologação | 05/11/2020 | https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ |
| Seleção | 06 a 09/11/2020 | Conforme estipulado no item 8 deste Edital. |
| Resultado preliminar | 11/11/2020 | https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ |
| Recursos ao resultado preliminar | Até às 15h de 12/11/2020 | Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br |
| Resultado final | 13/11/2020 | https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/ |

11. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. O(s) coordenador(es) de área do subprojeto/núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato(a) foi classificado(a) para preencher a vaga como discente de Iniciação à Docência (sem bolsa) informadas no Quadro 1, irá(ão) informar junto com o resultado final o endereço de e-mail para o qual os(as) discentes classificados(as) deverão encaminhar cópia digitalizada da documentação indicada no item 11.3.

11.2. Os candidatos deverão informar no corpo do e-mail referido no item 11.1.: campus, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.3. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ao endereço de e-mail indicado:

a) Cópia da cédula de identidade frente e verso.

b) Cópia do CPF.

c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

d) Cópia legível do cartão de conta bancária para depósito da bolsa, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul); não ser conta conjunta, entre outros.

11.4. O(a) candidato(a) que não confirmar sua participação e/ou não enviar por e-mail a documentação exigida no prazo definido pelo(a) coordenador(a) de área, será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados(as) para atuarem como discentes de Iniciação à Docência sem bolsa, caso necessário, serão substituídos por discentes classificados(as) no cadastro reserva.

11.5. Os(as) discentes de Iniciação à Docência selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) discente está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada às demandas dos subprojetos/núcleos de iniciação à docência do Pibid/UNIPAMPA.

12.2 O(A) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do Pibid a que estiver vinculado(a).

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2020-2022.

Bagé, 22 de outubro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: Países:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:Nº
Bairro: Cidade:
Estado: CEP:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:
Ano/Semestre de Ingresso:
Carga horária integralizada:.....
Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta:
Nome do Banco:
Código do Banco: Agência:Conta Corrente:.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____, CPF _____, RG _____, matriculado no Curso de Licenciatura em _____ oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus _____, declaro que:

- () tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;
- () possuo pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- () conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 02/2020 e da Portaria CAPES Nº 259/2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- () não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- () aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 02/2020 e Portaria CAPES Nº 259/2019.

_____, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do(a) discente

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES (10,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a).

| Critérios | Pontuação |
|--|-----------|
| Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa. | 3,0 |
| Demonstra domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão). | 2,0 |
| Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. | 2,0 |
| Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas. | 3,0 |
| Total | 10,0 |



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 22/10/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385868** e o código CRC **DFA5B82C**.